



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

DATA: 12/05/2017.

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: “INSTITUI NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO JAPERIENSE A MEDALHA PAULO FREIRE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Apresentado em 16 de Maio de 2017

Rejeitado em de de

Aprovado em 05 de Setembro de 2017

Extraído o autógrafo em 19 de Setembro de 2017

Subiu a Sanção sob protocolo em 19 de Setembro de 2017, pelo ofício n.º Intimat

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

“ Total em de de

Arquivado em de de

Resolução nº de de

Publicado em de de no

Secretária, Japeri de de



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RESOLUÇÃO N° 003 /2017.
**“INSTITUI NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO
JAPERIENSE A MEDALHA PAULO FREIRE, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

RESOLUÇÃO:

Art.1º – Institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que desenvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Art. 2º – A Medalha Paulo Freire, como Comenda do Poder Legislativo, será entregue pela Edilidade Japeriense, no dia 15 de outubro em que se comemora o Dia do Professor.

Art 3º – Caberá a cada Vereador entregar uma única Medalha, uma vez por ano.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Setembro de 2017.


**WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 12 / 05 / 2017

Nº 004 LIVº 03 FLº 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Japeri

Gabinete do Vereador

Helder Pedro Barros

Projeto de Resolução 2017

Institui no âmbito do Legislativo Japeriense, a Medalha Paulo Freire, e dá outras providências.

A CÂMARA de Japeri aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º – Institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que desenvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Art. 2º – A Medalha Paulo Freire, como Comenda do Poder Legislativo, será entregue pela Edilidade Japeriense, no dia 15 de outubro em que se comemora o Dia do Professor.

Art 3º – Caberá a cada Vereador entregar uma única Medalha, uma vez por ano.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Helder Pedro Barros
Helder Pedro Barros

Vereador

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 16 / 05 / 17

Alfonso A. P. Bernardes

C. M. JAPERI
DISCUSSÃO ÚNICA

DATA: 05 / 09 / 17

Alfonso A. P. Bernardes Aprovado.



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROTOCOLO 004/2017 – LIVRO 03 – FL. 01

“INSTITUI NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO JAPERIENSE, A MEDALHA PAULO FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PARECER JURÍDICO

Relatório:

Cuida o presente projeto de resolução que institui no âmbito do Legislativo Japeriense a Medalha Paulo Freire e dá outras providências.
É o breve Relatório

Parecer - Fundamentação

Verificamos a legalidade do projeto de resolução que institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que desenvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Conclusão:

Em análise à matéria submetida a esta Procuradoria Jurídica opinamos por sua evolução a plenário com aprovação, favorável, eis que preenchidos os requisitos ensejadores para tanto com a ressalva de inclusão em redação final da Resolução do seguinte artigo: "**Art. ... As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário**".

É o parecer que submetemos às Comissões Pertinentes e ao Plenário desta Casa de Leis para receber a discussão, o aperfeiçoamento e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Japeri, 05 de Setembro de 2017.

Thomas Teixeira Pinheiro Bernardes
Procurador
OAB – RJ 180.729



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROTOCOLO 004/2017 – LIVRO 03 – FL. 01

“INSTITUI NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO JAPERIENSE, A MEDALHA PAULO FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Relatório:

Cuida o presente projeto de resolução que institui no âmbito do Legislativo Japeriense a Medalha Paulo Freire e dá outras providências.

É o breve Relatório

Parecer - Fundamentação

Verificamos a legalidade do projeto de resolução que institui a Medalha Paulo Freire que será concedida a professores que desenvolveram ou desenvolvem projetos inovadores ou outros instrumentos para o desenvolvimento da qualidade educacional no município.

Conclusão:

Em análise à matéria submetida às Comissões Permanentes em conjunto, adotamos o parecer da Procuradoria Jurídica na íntegra e opinamos por sua evolução a plenário com aprovação, favorável, eis que preenchidos os requisitos ensejadores para tanto com a ressalva de inclusão em redação final da Resolução do seguinte artigo: **“Art. ... As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário”.**

É o parecer que submetemos ao Plenário desta Casa de Leis para receber a discussão, o aperfeiçoamento e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Japeri, Plenário Francisco Costa Filho, 05 de Setembro de 2017.

	
	